

d) A identificação da relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no ponto 8;

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, dados e assinados.

d) Quatro exemplares de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização a qual concorre.

A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

13 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de maio alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro).

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada no *Diário da República* e afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, da ULSCB, E. P. E.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. José Manuel Sanches Pires, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., Centro de Saúde de S. Miguel;

1.º Vogal efetivo: Dr. Vasco António Simões Cardoso Queirós, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.;

2.º Vogal efetivo: Dra. Maria de Jesus Martins Rabaço Ferreira Clara, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.;

1.º Vogal suplente: Dra. Isabel da Natividade de Carvalho Coelho Cruz Antunes, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, da Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.;

2.º Vogal suplente: Dra. Maria Eugénia Santos Calvário, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.;

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente, em caso de falta ou impedimento do mesmo.

6 de outubro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Vieira Pires.

209000471

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso n.º 11867/2015

De acordo com o estabelecido na Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública da Carreira Médica, aberto pelo aviso n.º 7131/2015, publicado no *Diário da República* n.º 123, 2.ª série de 26 de junho de 2015.

Candidatos Admitidos:

Dra. Maria Fernanda Gonçalves dos Santos

Candidatos excluídos:

Não houve

07/10/2015. — O Presidente do Conselho de Administração, Jorge Sanches.

209002991



PARTE H

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Aviso n.º 11868/2015

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e ulteriores alterações, conjugado com o artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ulteriores retificações e alterações, torna-se público, conforme autorização da assembleia municipal de Armamar, dada na sua sessão de 28 de setembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2015, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), e de acordo com o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 05 de outubro de 2015, que se encontram abertos procedimentos concursais comuns, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho (previstos no mapa de pessoal):

Posto de Trabalho A — 1 técnico superior — (licenciatura em Recursos Humanos) — carreira/categoria técnica superior. Este lugar destina-

-se exclusivamente a candidatos que possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido;

Posto de Trabalho B — 1 técnico(a) superior (licenciatura em Professores do Ensino Básico, variante de Educação Física) — carreira/categoria técnica superior;

Posto de Trabalho C — 1 técnico(a) superior — (licenciatura em Ciências do Desporto, variante de Gestão e Lazer) — carreira/categoria técnica superior;

Posto de Trabalho D — 1 técnico(a) superior (licenciatura em Motricidade Humana, ramo Ciências da Educação Física e do Desporto) — carreira/categoria técnica superior;

Posto de Trabalho E — 1 técnico(a) superior (licenciatura em Assessoria e Tradução) — carreira/categoria técnica superior;

Posto de Trabalho F — 1 técnico(a) superior (licenciatura na área de Línguas e Literaturas Modernas) devendo possuir preferencialmente como requisito específico formação ou especialização em educação e bibliotecas — carreira/categoria técnica superior;

Postos de Trabalho G — 2 assistentes técnicos(as) — carreira/categoria de assistente técnica;

Postos de Trabalho H — 9 lugares de assistente operacional — carreira/categoria de assistente operacional;